



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29 712 MARILÂNDIA - ES

15 - 05 - 1980

LEI Nº 086 DE 31 DE MAIO DE 1988

CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Sancionado /
01-06-88*

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro do Pessoal Administrativo' da Prefeitura Municipal de Marilândia, os seguintes Cargos:

- a. Mestre de Obras
- b. Calceteiro
- c. Carpinteiro
- d. Auxiliar de Carpinteiro
- e. Pedreiro
- f. Vigia
- g. Escrivão
- h. Médico
- i. Agente Fiscal
- j. Encarregado (INCRA)
- l. Encarregado (Junta de Serviço Militar)
- m. Encarregado (Cadastramento)
- n. Encarregado (Posto Telefônico)
- o. Professor de Música

Artigo 2º - A admissão para os Cargos criados no Artigo 1º desta Lei, será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29 712 MARILÂNDIA - ES

15 - 05 - 1980

Artigo 3º - Perceberão mensalmente os ocupantes dos cargos cons
tantes do Artigo 1º desta Lei, os seguintes venci
mentos:

- a. Cargo de Mestre de ObrasCz\$ 18.000,00
- b. Cargo de CalceteiroCz\$ 13.500,00
- c. Cargo de CarpinteiroCz\$ 13.500,00
- d. Cargo de Auxiliar de Carpinteiro ...Cz\$ 11.000,00
- e. Cargo de PedreiroCz\$ 13.500,00
- f. Cargo de VigiaCz\$ 8.712,00
- g. Cargo de EscriurárioCz\$ 16.000,00
- h. Cargo de MédicoCz\$ 40.780,00
- i. Cargo de Agente FiscalCz\$ 15.000,00
- j. Cargo de Encarregado (INCRA)Cz\$ 12.000,00
- l. Cargo de Encarregado (J.S.M.)Cz\$ 12.000,00
- m. Cargo de Encarregado (Cadastramento)
.....Cz\$ 12.000,00
- n. Cargo de Encarregado (Posto Telefônico)
.....Cz\$ 8.712,00
- o. Cargo de Professor de MúsicaCz\$ 15.000,00

Artigo 4º - As despesas para atendimento ao disposto na presente Lei, correrão à conta das Dotações próprias consigna
das no Orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ,
com efeitos retroativos a 1º de maio de 1988, revoga
das as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 31 de maio de 1988.




15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29 712 MARILÂNDIA - ES


HERVECIO CAMATA
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.


ALDIR COMÉRIO
Secretário